

Lei Complementar n° 137, de 27 de Maio de 2015.

“Altera o Anexo da Lei Complementar n. 122, de 12 de agosto de 2014, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do Poder Executivo do Município de Ponta Porã - PCR-PORÃ.”

**Autor:** Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

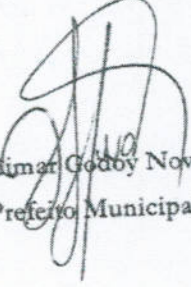
**Art. 1º.** A tabela F do Anexo único da Lei Complementar n. 122, de 12 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**TABELA F – QUANTITATIVOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

PADRAO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VECIMENTO INICIAL	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
VIII	ASSISTENTE SOCIAL	25	RS 1.306,04	Curso Superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria.	06 hs

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 27 de Maio de 2015.

  
Ludimar Godoy Novais  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ponta Porã  
Rua Guia Lopes, 663 | Centro | Telefone: (67) 3926-6700  
CEP: 79900-000 | Ponta Porã-MS  
gabinete@pontapora.ms.gov.br

